Interessado:	CEF/CAU/TO
Assunto:	Esclarecimentos de dúvidas e alterações no Edital de concurso nº 001/2021, referente ao 3º Prêmio para estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins

DELIBERAÇÃO CEF/CAU-TO Nº 34/2021

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF/CAU-TO, no exercício das competências e prerrogativas de que dispõe o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30/2012 e do artigo 12º, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104/2015, reunida extraordinariamente por meio virtual, no dia 19 de novembro de 2021, nos termos da Deliberação Ad Referendum do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando o esforço solidário e o dever instituído ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo pela Lei 12.378/2010 de zelar por essa formação e estabelecer interlocução constante com as instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que nos termos regimentais, compete a esta Comissão, dentre outras, incentivo à melhoria das condições de oferta e da qualidade dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo (Art. 93, I "b")

Considerando o Edital de concurso nº 001/2021, referente ao 3º Prêmio para estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, aprovado por meio da Deliberação CEF/CAU/TO nº 28/2021;

Considerando a necessidade de readequações no referido Edital;

DELIBERA:

1 – ESCLARECER que não há impedimento para a participação de aluno não formado, desde que tenha sido aprovado na disciplina de TCC;

2- ALTERAR o item 3.9 do Edital, nos seguintes termos:

2.1. Excluir a alínea "b";

2.2. Excluir da alínea "c", a expressão "*Comissão Organizadora";* passando a vigorar como segue:

c) Membros da Comissão Julgadora, Consultores, Colaboradores e Fornecedores contratados para desenvolver atividades relacionadas a este Concurso;

2.3. Alterar a redação da alínea "d", passando a vigorar nos seguintes termos:

d) Sócios, parentes em primeiro grau, funcionários e estagiários dos membros da CEF/CAU/TO, dos profissionais e entidades acima relacionadas.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2021.

Arq. e Urb. **THAMISE BEZERRA SILVA**
Coordenadora da CEF/CAU-TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 34/2021

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
THAMISE BEZERRA SILVA	X			
Luciana Coelho Jardim - *suplente convocado*				
ROBOSON FREITAS CORREA		X		
Fernanda Brito De Abreu				
MARCIELI CORADIN - *suplente convocado*	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Esclarecimentos de dúvidas e alterações no Edital de concurso nº 001/2021, referente ao 3º Prêmio para estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins

Resultado da votação: Sim (2) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** (1) **Total** (3)

Ocorrências:
Sem ocorrência

Funcionou como Coordenador da Comissão: Thamise Bezerra Silva

Palmas - TO, 19 de novembro de 2021